



CURSO DE DOUTORAMENTO (3º CICLO) DE 2015/2016

SESSÃO DE ABERTURA

Dia 5 de Outubro de 2015

Nos *Princípios Orientadores* aprovados pela Comissão Instaladora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, no ano fundador de 1997, pode ler-se:

H) Graus Académicos

34. *A FDUNL concederá todos os graus académicos previstos nos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa.*

35. *A FDUNL organizará programas específicos de mestrado e de doutoramento, incluindo uma parte escolar, que será classificada, e a elaboração de uma dissertação.*

(...)

36. *A orientação das dissertações de mestrado e doutoramento será efectiva e contínua, devendo ser especialmente apoiados na fase de elaboração das suas dissertações os candidatos que, tendo terminado a parte escolar, forem aconselhados a prosseguir.*

37. *Qualquer candidato tem o direito de solicitar, com fundamento, ao Conselho Científico, a substituição do seu orientador.*

38. *A FDUNL proporcionará as melhores condições possíveis para o regular processamento dos doutoramentos, designadamente na obtenção dos apoios necessários e no respeito dos prazos em vigor. (...)*

A FDUNL, também conhecida por «Nova Direito», acaba de entrar no seu décimo nono ano de funcionamento. O primeiro curso abriu em 1997/1998. Pronta a crescer e a questionar-se, a reforçar o que de muito bom já se fez e a melhorar o que for preciso.

Neste tempo que decorreu tão devagar e tão depressa, levou a bom termo dez Programas de Doutoramento, iniciando em 2008/2009 o Curso de 3º Ciclo (modelo ‘pós Bolonha’), que tem reaberto em cada ano lectivo com assinalável procura. A Faculdade Nova foi, neste como em outros aspectos, indiscutível pioneira em Portugal. Todas as outras Faculdades de Direito portuguesas, sem excepção, seguiram o nosso exemplo, abrindo Cursos de doutoramento com componente lectiva preparatória da elaboração da “tese”, o que não se usava fazer na área do Direito em Portugal. A função de uma Faculdade (Universidade) Nova – desafiar as “antigas”, dificilmente reformáveis – foi, nesta medida, largamente cumprida.

Na sequência da aplicação dos princípios da Declaração de Bolonha, concebemos um 3º Ciclo (doutoramento) que cremos ser diferente e melhor. Pela relevância dada ao enquadramento histórico, social, económico e filosófico das matérias jurídicas; pela atenção prestada à necessidade de diversificar a formação do/as doutorando/as, permitindo simultaneamente uma progressiva especialização; pelo cuidado posto em assegurar uma preparação e orientação efectivas das dissertações e um controlo efectivo da sua viabilidade e qualidade.

Temos posto enorme cuidado em manter a informação *online* actualizada (www.fd.unl.pt). Aceitamos e agradecemos qualquer sugestão de melhoria.

A FDUNL orgulha-se de continuar a cumprir o espírito dos seus princípios fundadores. Tudo faremos para que a escolha da nossa Faculdade seja, para Vós, motivo de orgulho e satisfação.

**Bem-vindos/Bem-vindas ao Curso de doutoramento em
Direito de 2015/2016 da FDUNL**

Teresa Pizarro Beleza, Directora da FDUNL. Coordenadora do Curso de doutoramento (3º Ciclo)

Lisboa e Universidade Nova (Campolide), dia 5 de Outubro de 2015